



aprovado 26/06/02

LEI Nº. 1.953, 27 DE JUNHO DE 2002.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

**ADILSON DONIZETI MIRA**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** – Fica o poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.479,86 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais, oitenta e seis centavos), destinado ao pagamento de dívidas no valor referido neste artigo, nos termos do inciso III do Art. 1º da Lei Complementar nº 176 de 10 de abril de 2002.

**Artigo 2º.** – Os recursos para a cobertura do referido crédito ocorrerão por conta do excesso de arrecadação a verificar nos termos do Inciso II parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de junho de 2.002.

**DR. ADILSON DONIZETI MIRA**  
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL STA CRUZ R PARDO 25/06/2002 15:05 00000022